



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS
FACULDADE REINALDO RAMOS FARR/CESREI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA**

VANESSA SILVA DE OLIVEIRA

**ABUSO SEXUAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
CARACTERÍSTICAS E IMPACTO**

**CAMPINA GRANDE
2020**

VANESSA SILVA DE OLIVEIRA

**ABUSO SEXUAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
CARACTERÍSTICAS E IMPACTO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Jurídica da Faculdade Reinaldo Ramos, como requisito à obtenção do título de Especialista em Psicologia Jurídica.

Área de Concentração: Psicologia.

Orientadora: Prof^a Dra. Aline Lobato

CAMPINA GRANDE

2020

RESUMO

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em seu relatório de 2006, considerou a violência como o uso proposital de força ou poder físico, que ocasiona ou tem um elevado nível de danos, impossibilitando o desenvolvimento pleno do sujeito e de sua capacidade física, emocional e cognitiva. Em se tratando de violência sexual, esta é classificada como um dos grandes problemas de saúde pública da atualidade. E considerando o início da vida, nas fases da infância e adolescência, etapas do desenvolvimento que possuem uma extrema relevância no processo de maturação do cérebro, as experiências vividas vão influenciar nos padrões comportamentais da vida adulta. De fato, o abuso sexual infantil é caracterizado como um episódio que traumatiza, sendo definido como qualquer ato de natureza sexual, que seja praticado por uma criança mais velha que a vítima ou um adulto, contra a criança/adolescente. As vítimas de violência sexual tendem a apresentar os sinais de curiosidade sexual excessiva, agressividade sexual, masturbação excessiva, conhecimento sexual inapropriado para a idade, dentre outros. No contexto da violência sexual, o objetivo do abusador é a gratificação sexual, em uma relação de poder, sem consentimento da vítima. Dentre os comportamentos apresentados pelo agressor estão os abusos físicos, psicológicos, além dos atos sexuais em si, com presença de contato (penetração anal, oral e/ou vaginal, toque de genitália), ou sem contato (voyeurismo, pornografia e atos obscenos). Diante de problemática tão evidente, o presente trabalho de pesquisa objetivou descrever o perfil de crianças abusadas sexualmente, as características de seus agressores e do cometimento dos crimes. Os dados da pesquisa foram coletados em arquivos na Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e Juventude (DRCCIJ), localizada no município de Campina Grande, no estado da Paraíba, Brasil. Os dados foram analisados através do programa estatístico Statistical Package for the Social Sciences-SPSS. A importância sobre pesquisar acerca do abuso sexual infantil reside na divulgação de resultados de pesquisas de cunho científico. Visando auxiliar a toda a população com informações de dados confiáveis, melhorando a compreensão acerca do crime e, posteriormente, no desenvolvimento de leis mais rígidas no combate e preservação do bem-estar de crianças e adolescentes, que tem a sua integridade violada a partir destes crimes.

Palavras-Chave: Violência; Abuso Sexual; Crianças e Adolescentes.

ABSTRACT

The World Health Organization (WHO), in its 2006 report, considered violence as the purposeful use of force or physical power, which causes or has a high level of damage, making the full development of the subject, his physical, emotional and cognitive capacity impossible. When it comes to sexual violence, it is classified as one of the major public health problems today. And considering the beginning of life, in the stages of childhood and adolescence, stages of development that are extremely relevant in the process of brain maturation, the lived experiences will influence the behavioral patterns of adulthood. In fact, child sexual abuse is characterized as a traumatizing episode and is defined as any act of a sexual nature that is committed by a child older than the victim or an adult against the child / adolescent. Victims of sexual violence tend to show signs of excessive sexual curiosity, sexual aggression, excessive masturbation, age-inappropriate sexual knowledge, among others. In the context of sexual violence, the abuser's goal is sexual gratification in a power relationship without the consent of the victim. Among the behaviors presented by the aggressor are physical and psychological abuse, in addition to the sexual acts themselves, with the presence of contact (anal, oral and/or vaginal penetration, genital touch), or without contact (voyeurism, pornography and obscene acts). Faced with such obvious problems, this research aimed to describe the profile of sexually abused children, the characteristics of their aggressors and the characteristics of the commission of crimes. The survey data were collected in archives at the Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e Juventude (DRCCIJ), located in the city of Campina Grande, state of Paraíba, Brazil. Data were analyzed using the program Statistical Package for Social Sciences-SPSS. The importance of researching child sexual abuse lies in the dissemination of scientific research results. Aiming to help the entire population with reliable data information, improving understanding about crime and subsequently developing stricter laws to combat and preserve the well-being of children and adolescents, whose integrity is violated with these crimes.

Keywords: Violence; Sexual Abuse; Children and Adolescents.

1. INTRODUÇÃO

Sendo a infância e adolescência etapas importantes do desenvolvimento psicossocial do sujeito, é necessário que se discuta sobre as consequências dos atos de violência sexual e, de fato, o impacto causado necessita ser discutido nos meios acadêmico e científico.

Segundo Serafim e Saffi (2012), há uma considerável relação entre os efeitos de situações traumáticas como o abuso sexual e com disfunções no desenvolvimento de ordem cognitiva, emocional e comportamental, o que se prolongam por toda a vida do sujeito.

O abuso sexual infantil considerado como um problema de saúde pública a nível mundial é uma problemática, que sofre principalmente ineficiência no combate, devido a questões como, preconceito, discriminação, descrença na vítima e silêncio sobre o tema. A importância sobre pesquisar acerca do abuso sexual infantil reside exatamente na divulgação de resultados de pesquisas de cunho científico, visando auxiliar a toda a população com informações seguras, de dados confiáveis, quebrando esse silêncio. Dessa forma, auxiliando na compreensão acerca do crime e, posteriormente, no desenvolvimento de leis mais rígidas no combate e em campanhas de informação, se firma a preservação do bem-estar de crianças e adolescentes, os quais certamente tem sua integridade violada a partir destes crimes.

O presente trabalho de pesquisa, visando estabelecer um conhecimento mais científico e efetivo sobre a temática, vai identificar o perfil de crianças abusadas sexualmente e as características de seus agressores. Para tanto, serão consideradas as características sócio-demográficas das vítimas e agressores. Também serão identificadas características do cometimento do crime de abuso sexual infantil, para então propiciar material fidedigno à esta questão tão importante.

Os dados da presente pesquisa foram coletados em inquéritos da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e Juventude (DRCCIJ), localizada no município de Campina Grande, no estado da Paraíba. Esses dados foram então codificados e analisados utilizando o programa estatístico Statistical Package for the Social Sciences-SPSS.

A importância de tal pesquisa se justifica principalmente na condição de preencher lacunas em estudos científicos sobre a problemática. Muitos discutem o abuso sexual infantil de forma romantizada e negligenciam os fatos, por exemplo, constantes em dados policiais, como nos inquéritos, registrados de forma completa e complexa sobre os abusos sexuais infantis, sendo esses inquéritos a fonte, por sinal muita rica, utilizada nesta presente pesquisa.

2. UM PROBLEMA DE GRANDE DIMENSÃO

Em todo o mundo, assim como no Brasil, os atos de violência, de todos os tipos são proibidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei nº. 8.069, de 1990) que trata sobre a proteção integral de crianças e adolescentes, até 18 anos de idade. Segundo a Organização Mundial da Saúde:

“El maltrato infantil puede definirse como cualquier tipo de maltrato físico y/o emocional, abuso sexual, desatención o trato desconsiderado, o explotación comercial o de otra índole que ocasione un daño real o potencial a la salud, supervivencia, desarrollo o dignidad del niño em el contexto de una relación de responsabilidad, confianza o poder” (OMS, 2009, p. 09).

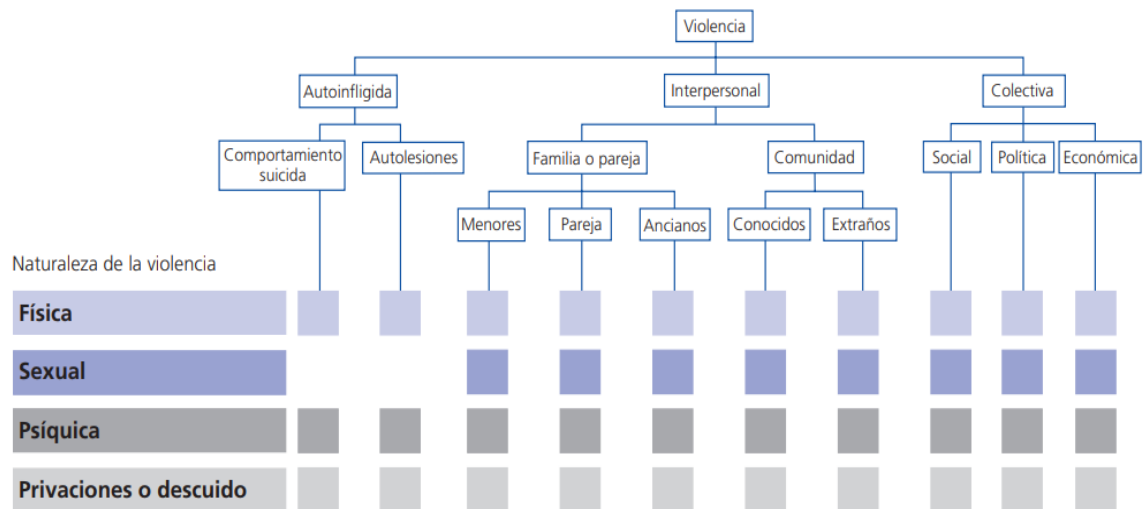
2.1 Violência e Abuso Sexual

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) em seu relatório de 2003, a violência é um problema mundial de saúde pública, especificamente sendo uma das principais causas de morte no mundo inteiro, para a população com a faixa etária entre 15 a 44 anos.

Neste relatório, foi elaborada uma proposta de categorias gerais para melhor definir a violência, a partir das características daqueles que cometem os atos de violência. A saber: *Auto Infligida*, onde o sujeito se inflige o sofrimento, como o comportamento suicida-pensamentos, tentativas e autolesões; *Interpessoal*, onde a violência é imposta por outro, podendo haver ou não relação de parentesco, compreendendo formas de violência tais como maus tratos a menores, violência entre pares, e a *Coletiva*, causada pelo Estado, organizações terroristas, dentre outras; se subdividindo em violência social, política e econômica, tais como atos delituosos contra grupos específicos, atos terroristas, ataques de grupos motivados a obter lucro econômico.

A partir dessas categorias gerais da violência, há a subdivisão em tipos de violência mais específicos, conforme figura a seguir:

Una tipología de la violencia



Nesta figura, são mostradas as categorias gerais da violência, suas características e a natureza, podendo se apresentar sob as formas de violência física, sexual, psíquica e que incluem privações ou descuidos.

Considerando o início da vida, mais precisamente nas fases da infância e adolescência, estas são etapas do desenvolvimento que possuem uma extrema relevância no processo de maturação do cérebro, onde as experiências vividas vão influenciar nos padrões comportamentais da vida adulta (OLIVEIRA; CUNHA, 2010). A violência sexual tem efeitos profundos na saúde física e mental dos sujeitos (OMS, 2003).

O abuso sexual infantil é caracterizado como um episódio que traumatiza, sendo definido como qualquer ato de natureza sexual, que seja praticado por uma criança mais velha que a vítima ou um adulto, contra a criança ou adolescente, onde estes não o compreendem completamente, ou ainda não são suficientemente desenvolvidos, onde estão sujeitos ao abuso sexual devido a idade ou estágio de desenvolvimento (OMS, 2009).

Os abusos podem ser classificados a partir do contexto ocorrido, podendo ser *intrafamiliares* ou *extrafamiliares* (DIAS, 2010). No primeiro caso, o abuso é cometido por alguém da família, o que torna a vítima ainda mais exposta a situações de represálias ao revelar sobre os atos abusivos. No segundo caso, o abuso é praticado por alguém externo à família, sem vínculo familiar ou relação consanguínea (MPDFT, 2015).

2.2 Indicadores Psicológicos do Abuso

O sofrimento humano é manifestado a partir de variadas formas. Alguns exemplos de formas de expressão deste sofrimento são: alterações somáticas, comportamentos apresentados e maneiras de agir. A importância, frequência e duração desses mecanismos, estão ligados à história de vida do indivíduo, tais como o contexto, desenvolvimento, determinantes genéticos e biológicos e momentos marcantes em sua vida (PEIXOTO; RIBEIRO, 2010).

Embora uma criança ou adolescente não demonstre sinais físicos de abuso, isso não implica dizer que esta não sofra ou, no futuro, não irá sofrer, devido às consequências dessa experiência vivida, estando as consequências de modo latente e com a possibilidade de acontecer, através de crises evolutiva ou situacional, e situações de estresse, podendo apresentar sofrimento de cunho emocional muito forte (ACHÁ; FOIGEL; MARQUES, 2013).

Algumas vítimas lidam com o sofrimento a partir de formas de enfrentamento, onde são adquiridas e construídas estratégias e recursos que vão lhe possibilitar o aproveitamento da vida (PEIXOTO; RIBEIRO, 2010), sem que esta se limite ao trauma vivido.

De fato, as vítimas de violência sexual tendem a apresentar: ansiedade, depressão (crises de choro sem motivação), baixa autoestima, crises de pânico, sinais de curiosidade sexual excessiva, agressividade sexual, masturbação excessiva, conhecimento sexual inapropriado para a idade, dentre outros (MPDFT, 2015; PEIXOTO; RIBEIRO, 2010).

2.3 O Abusador Sexual Infantil

Antes, é necessário que se faça uma diferenciação entre o pedófilo e o abusador sexual. Segundo Serafim (SERAFI & SAFFI, 2012), a pedofilia é um diagnóstico clínico para uma parafilia (transtorno de preferência sexual), onde a predileção do sujeito é por crianças, de ambos os sexos, com estágio de desenvolvimento pré-púbere ou início da fase da adolescência sem, no entanto, passar ao ato de abuso.

Os indivíduos que cometem o crime de abuso são divididos em abusadores e molestadores. Os abusadores são os mais comuns (suas características são a imaturidade,

solidão e a ausência de habilidade social, com ações discretas, sem violência exposta). Já os molestadores, são mais violentos e se utilizam da intimidação para alcançar o que desejam (SERAFIM & SAFFI, 2012).

São subdivididos em:

- Situacionais: [...] a preferência não é por crianças, mas sim por indivíduos que estão mais vulneráveis, frágeis (o que normalmente ocorre com as crianças), pois elas não oferecem risco. Frequentemente pertencem a classes mais baixas [...] Agem buscando a satisfação de necessidades, sexuais ou relacionadas a poder/raiva, são oportunistas – escolhem a vítima conforme a disponibilidade. Subdividem-se em: regredido, quando o agressor regride a estágios de desenvolvimento já superados e, por esta razão, escolhe a presa mais vulnerável, pois sente-se mais seguro; apresenta padrão de vida estável, mas pode apresentar abuso de álcool); inescrupuloso, abusa sexualmente de quem está disponível, tem como características ser uma pessoa que abusa de modo geral em diversas situações – mente, trapaceia; não tem vida conjugal estável, é muito sedutor; e inadequado, costuma apresentar rebaixamento intelectual que prejudica seu discernimento entre certo e errado; os atos sexuais não são agressivos – lambe, abraça, acaricia (SERAFIM & SAFFI, 2012, p. 251).
- Preferenciais: escolhem exclusivamente crianças, apresentam nível intelectual um pouco mais elevado e pertencem a classes sociais mais altas. É persistente, escolhem vítimas específicas, colocam em prática suas fantasias, fazem grande número de vítimas e são muito agressivos. Subdividem-se em: sedutor (normalmente solteiro, mais de 30 anos e infantilizado; seduz as vítimas ao ponto delas aceitarem manter relação sexual com um adulto); sádico (quase sempre são homens, com empregos temporários e mudam frequentemente; são violentos, planejam o crime e o ritualizam; não seduzem, usam a força e a violência para atingirem seu objetivo) e introvertido (age em locais onde as crianças estão, observa-as, realiza telefonemas obscenos e exibicionismo, relacionam-se com crianças por meio da prostituição infantil) (SERAFIM & SAFFI, 2012, p. 252);

No contexto da violência sexual, o objetivo do abusador é a gratificação sexual, em uma relação de poder, sem consentimento. Dentre os comportamentos apresentados pelo agressor,

estão os abusos físicos, psicológicos, além dos atos sexuais em si, com presença de contato - penetração anal, oral e/ou vaginal, toque de genitália, ou sem contato - voyeurismo, pornografia e atos obscenos (ACHÁ; FOIGEL; MARQUES, 2013).

2.4 A Legislação no Brasil

As formas pelas quais o ordenamento jurídico brasileiro legisla acerca dos casos de abuso sexual infantil estão presentes na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Código Penal. Estes textos dispõem sobre a proteção da criança e adolescente contra qualquer forma de violência, seja ela física, sexual ou psicológica. E definem as penalidades para os que cometem as agressões e/ou para os que se omitem de fazer a denúncia.

A Constituição Federal/88 traz em seu artigo 227 que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...) § 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes.”

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 5º, afirma que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Já no Código Penal, no Capítulo I, “Dos Crimes contra a Liberdade Sexual”, no artigo 213, que trata sobre o Estupro, está especificado que é crime: “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009). Já em seu Capítulo II, “Dos Crimes Sexuais contra Vulnerável”, em seu artigo 217-A, “Estupro de vulnerável” ainda especifica que é crime: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos”.

Adicionalmente também se tem os demais crimes previstos neste capítulo, à saber: Corrupção de menores¹ (Art. 218); Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente² (Art. 218-A); Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável³ (Art. 218-B); Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia⁴ (Art. 218-C).

Dessa forma, o Código Penal tipifica várias formas de violência e abuso contra crianças e adolescentes. Faz muita ênfase aos abusos e crimes sexuais em relação à vulnerabilidade da vítima.

No entanto, é notório a falta de controle e combate à esse tipo penal. Se faz necessário mais rigidez na aplicabilidade da Lei. E, de fato, os números mostram o quanto muito ainda se tem a conhecer e a fazer para o verdadeiro combate à violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Os dados muitas vezes não são pautados na realidade e os dados que existem são irreais e ainda assim negligenciados. É necessário uma análise mais detalhada da situação, um combate mais rígido e uma punição mais severa aos agressores. É fundamental as parcerias para a denúncia, o trato e o combate à questão. E, principalmente, são necessárias pesquisas mais reais sobre estes crimes, centradas em dados mais fidedignos.

Neste contexto, a presente pesquisa ao analisar inquéritos policiais sobre o crime de abuso sexual infantil, vai oferecer características das vítimas, dos agressores e do cometimento do crime. Visando preencher lacunas no conhecimento da questão e contribuir para a análise mais proeminente desta problemática.

2.5 O Trato às Vítimas

¹ Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem;

² Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem;

³ Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone;

⁴ Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio - inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática -, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia.

A Lei 13.431, de 04 de Abril de 2017, a qual trata sobre o Depoimento Especial de crianças e adolescentes, é de grande auxílio nos casos de violência. Essa lei destaca a importância de protegê-las através de escuta especializada, onde a entrevista será limitada ao que é rigorosamente indispensável para o conhecimento das autoridades, visando diminuir os impactos provenientes da segunda vitimização e desnecessárias exposições. De fato, a oitiva chamada Depoimento Especial, traz que a vítima deve ser preservada de todo e qualquer contato, seja visual ou físico, com o acusado ou outro que represente situação de ameaça, coação ou constrangimento, regido por protocolos e, se possível, realizado uma única vez.

Ambos os procedimentos, escuta especializada e depoimento especial, ocorrem em espaço adequado e agradável, onde a infraestrutura e o ambiente possam garantir privacidade à vítima. Assim, o profissional capacitado deverá esclarecer a vítima sobre os procedimentos que serão adotados, bem como os seus direitos, intervindo somente quando for necessário. Tomando-se o devido cuidado para não influenciar no depoimento, de maneira sugestiva ou repressiva, devendo empregar técnicas que propiciem os esclarecimentos quanto aos fatos, ajustando os questionamentos em linguagem acessível para a criança ou adolescente.

Então, para que haja uma entrevista conduzida de maneira adequada, há que se fazer o levantamento de informações relacionadas à história, conflitos, representações, dentre outros (SERAFIM & SAFFI, 2014a). Para que esses objetivos sejam atingidos é necessário ainda que o profissional, que vai entrevistar a criança, possua a competência em ouvir, demonstrar paciência com a vítima, ser empático, acolhedor e que deixe a testemunha confortável durante a audiência. Se faz necessário que o profissional conheça sobre a prática do abuso e possua experiência com perícia. Desta maneira, o acréscimo de uma equipe psicossocial no contexto da justiça acaba por respeitar e preservar a situação emocional da vítima, proporcionando um processo menos desgastante e mais justo (SERAFIM & SAFFI, 2014b). Para esses profissionais, se faz necessária a criação de programas de educação, capacitando-os, para lidar com as crianças e adolescentes. Desenvolvendo competências técnicas e éticas, além de preparo emocional, para que seja alcançado um excelente nível de escuta especializada e depoimento especial. De fato, sendo a criança ou adolescente vítima de violência, estes devem ser ouvidos e respeitados, resguardando a sua dignidade, sua história de vida, bem como sua compreensão sobre a situação de abuso vivida, havendo a necessidade de sua proteção e acompanhamento regular.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os dados da presente pesquisa foram coletados em arquivos da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e Juventude (DRCCIJ), localizada no município de Campina Grande, no estado da Paraíba, Nordeste do Brasil.

As visitas à instituição foram supervisionadas pela orientadora, Prof^a Dra Aline Lobato e acompanhadas pela delegada Dra Alba Tânia Abrantes Casimiro. Os inquéritos foram selecionados, dentre as várias formas de agressão contra crianças e adolescentes, sendo incluídos na presente pesquisa e de acordo com o objetivo desta, as ocorrências de abuso sexual infantil.

Os dados coletados são parte de um projeto maior, onde estão sendo analisados dados, retrospectivamente, do ano de 2019 à 2014. Vinte alunos do Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba fazem parte do projeto maior e coletam dados na Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e Juventude (DRCCIJ) todos os dias, nos turnos da manhã e da tarde, organizados em duplas ou trios, de forma que cada grupo trabalha na coleta dos dados indo à delegacia um dia por semana, coletando os dados por três horas no dia de sua respectiva coleta. O projeto completo vai conter cerca de 1.000 casos, de 2014 à 2019. A presente pesquisa considerou os dados do ano de 2016, pois foi o ano de envolvimento na coleta da pesquisadora do presente estudo, sendo assim conhecedora com mais autonomia dos dados do ano de 2016.

A amostra da presente pesquisa foi composta por 52 casos de abuso sexual infantil. O instrumento de coleta de dados foi uma lista de checagem, contendo informações das vítimas e agressores, além de atos criminais executados quando do cometimento do crime.

Os dados das vítimas, considerados e analisados na presente pesquisa, foram: gênero, idade, escolaridade, cidade de moradia e aspectos comportamentais demonstrados após o abuso sexual. Os dados do agressor, considerados e analisados aqui, foram: gênero, idade, escolaridade, cidade de moradia, profissão e relação com a vítima. Já os dados sobre o cometimento do crime, considerados e analisados aqui, foram: local onde o crime ocorreu e tipo de agressão sexual.

Os dados foram analisados utilizando o programa estatístico Statistical Package for Social Sciences-SPSS, onde foram feitas estatísticas descritivas e procuradas correlações significativas existentes. Os resultados serão apresentados a seguir.

4. RESULTADOS

Dos casos investigados na Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e Juventude (DRCCIJ), no ano de 2016, foram denunciados um total de 214 casos, de crimes diversos. Destes, 52 foram referentes aos crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes.

Nestes, a natureza da instauração do inquérito administrativo, dentre os 52 casos, foram 01 portaria, 11 flagrantes e 40 inquéritos policiais.

Segundo o ordenamento jurídico brasileiro, o inquérito é um ato jurídico-administrativo de conteúdo decisivo que compromete os direitos fundamentais, e por isso, o delegado de polícia deve apresentar os fatos que irão justificar a instauração do inquérito (SANNINI NETO, 2016). O *Flagrante* é conceituado como a prisão do agente acusado de cometer determinado ato ilícito. Para Nucci (2014), a prisão possui natureza administrativa e acontece no instante onde se desenvolve ou finaliza uma infração penal, podendo ser crime ou contravenção penal.

Lima (2016), traz o conceito de Inquérito Policial como:

“Procedimento administrativo inquisitório e preparatório, presidido pela autoridade policial, (...) consiste em um conjunto de diligências realizadas pela polícia investigativa objetivando a identificação das fontes de prova e a colheita de elementos de informação quanto à autoria e materialidade da infração penal, a fim de possibilitar que o titular da ação penal possa ingressar em juízo”.

Esses elementos são a base para o levantamento de informações e procedimentos para instauração de inquéritos policiais, nos casos de abuso sexual infantil, na Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e Juventude (DRCCIJ).

O que chama atenção nestes dados é o elevado número de casos onde foi estabelecido o Inquérito Policial, o que possibilita a reflexão sobre o considerável número de casos que são subnotificados. De fato, geralmente as vítimas apenas vão denunciar muito posteriormente ao crime, por motivos diversos, tais como medo, vergonha, além de pressão da família em não denunciar o parente, pois ele é a fonte de sustento da família ou por este ser agressivo, e que com a denúncia, a vítima estará destruindo a família, etc. Nestas denúncias, por vezes por ocorrerem muito tempo após o crime, nem sempre é possível a identificação do abuso através do exame de comprovação do abuso sexual, restando apenas o depoimento da vítima.

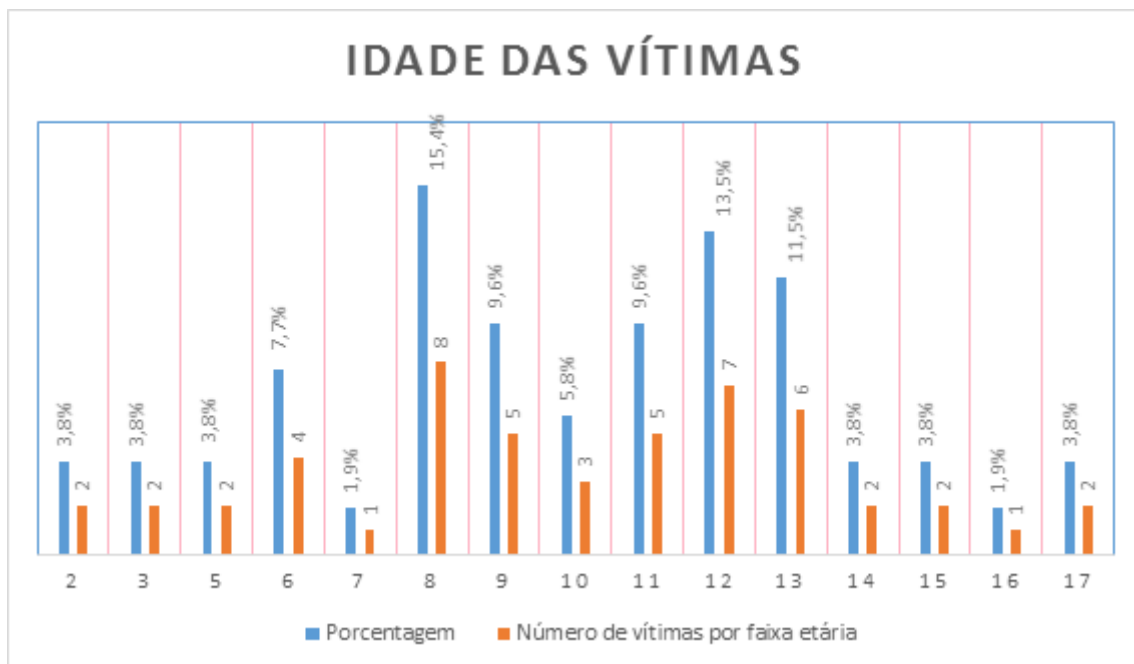
4.1 Caracterização da Vítima

De acordo com os dados das vítimas, obtidos através dos inquéritos policiais, no ano de 2016, em relação aos crimes de abuso sexual infantil, houve um total de 52 casos (n= 52).

Os resultados mostram que as vítimas são em sua maioria do sexo feminino, com um total de 45 casos (86,5%) e poucos do sexo masculino, com um total de 06 casos do sexo masculino (13,5%).

A idade das vítimas varia entre 02 e 17 anos de idade. Sendo a faixa etária de 08 anos a mais atingida, correspondendo a 15,4% da amostra, seguida da faixa de 12 anos (13,5%) e 13 anos (11,5%). Esse resultado não implica necessariamente que o abuso tenha começado em média aos 8 anos de idade, até porque dos 52 casos em análise apenas 11 foram flagrantes.

Gráfico 1 - Idades das vítimas



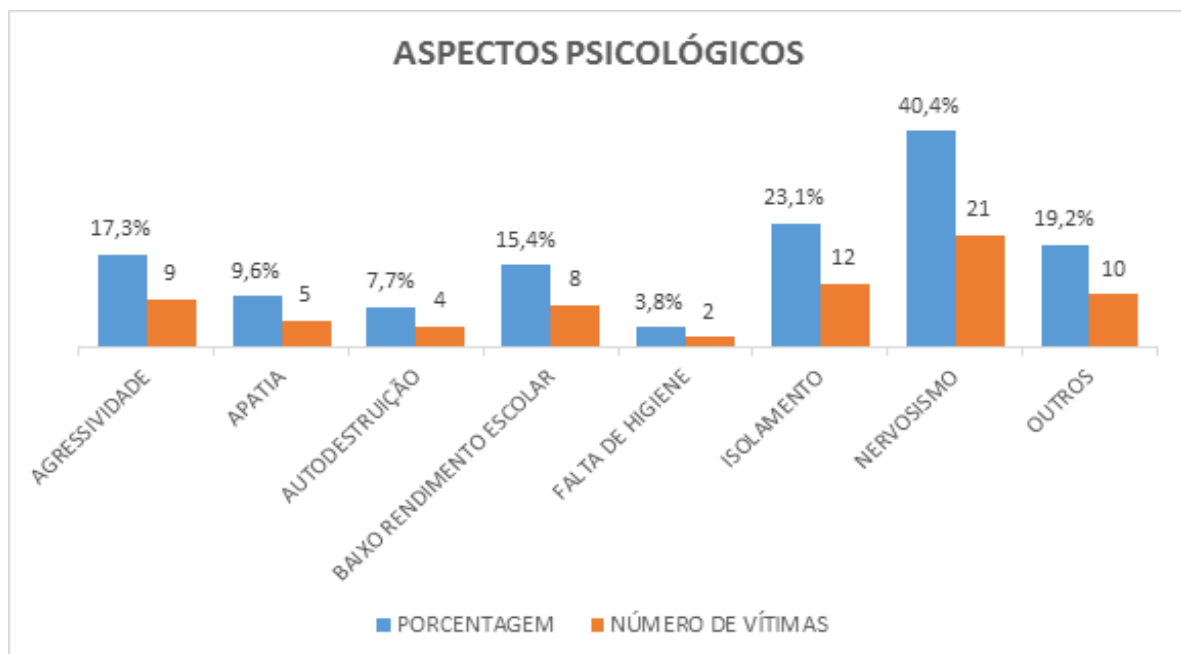
Em relação ao nível de escolaridade das vítimas, 44,2% estavam no ensino fundamental 1 (correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental); 21,2% estava no ensino fundamental 2 (correspondente aos anos finais do ensino fundamental); 3,8% estavam cursando o ensino médio incompleto, nenhuma vítima ainda havia terminado o ensino médio, e em 30,8% dos casos, não foi informado em qual período escolar a vítima se encontrava.

Os resultados mostram uma predominância das vítimas no nível escolar fundamental 1; este resultado parece, em um primeiro momento, estar relacionado ao fato das vítimas serem em geral de idade na média de 8 anos (15,4%). Mas, quando se observa melhor, este resultado sobre o nível escolar das vítimas também pode estar ligado às vítimas em repetição escolar, já que as idades de 12 anos (13,5%) e 13 anos (11,5%) tiveram porcentagens bem similares as da idade de 8 anos (15,4%).

Quanto à localização da moradia, a maior parte das vítimas eram residentes do município de Campina Grande/PB, apresentando um percentual de 98,1% (n= 51) e apenas 1,9% era do município distrital Riachão do Bacamarte (n= 1).

Em relação aos aspectos psicológicos demonstrados pelas vítimas após os abusos, foi observado nos resultados que as vítimas apresentaram os seguintes aspectos psicológicos e comportamentais após o início do abuso: nervosismo (21 vítimas), isolamento (12 vítimas), baixo rendimento escolar (08 vítimas), dentre outros, conforme tabela a seguir:

Gráfico 03 - Aspectos Psicológicos



Vários transtornos psiquiátricos têm sido relacionados a eventos traumáticos sofridos na infância, com níveis de gravidade que variam com o tipo de abuso, sua duração e o grau de relacionamento da vítima com o agressor. Alguns estudos apontam os traumas de infância como responsáveis por cerca de 50% das psicopatologias encontradas nos adultos (Craine et al., 1988,

apud Zavaschi et al., 2002). O comprometimento da saúde mental e a futura adaptação social das vítimas variarão de indivíduo para indivíduo, conforme o tipo de violência sofrida e a capacidade de reação diante de fatos geradores de estresse.

A violência, por vezes mal percebida pelas partes envolvidas, pode ser desencadeada por diversos fatores, manifestando-se de formas diferentes; daí seu grande potencial de dano.

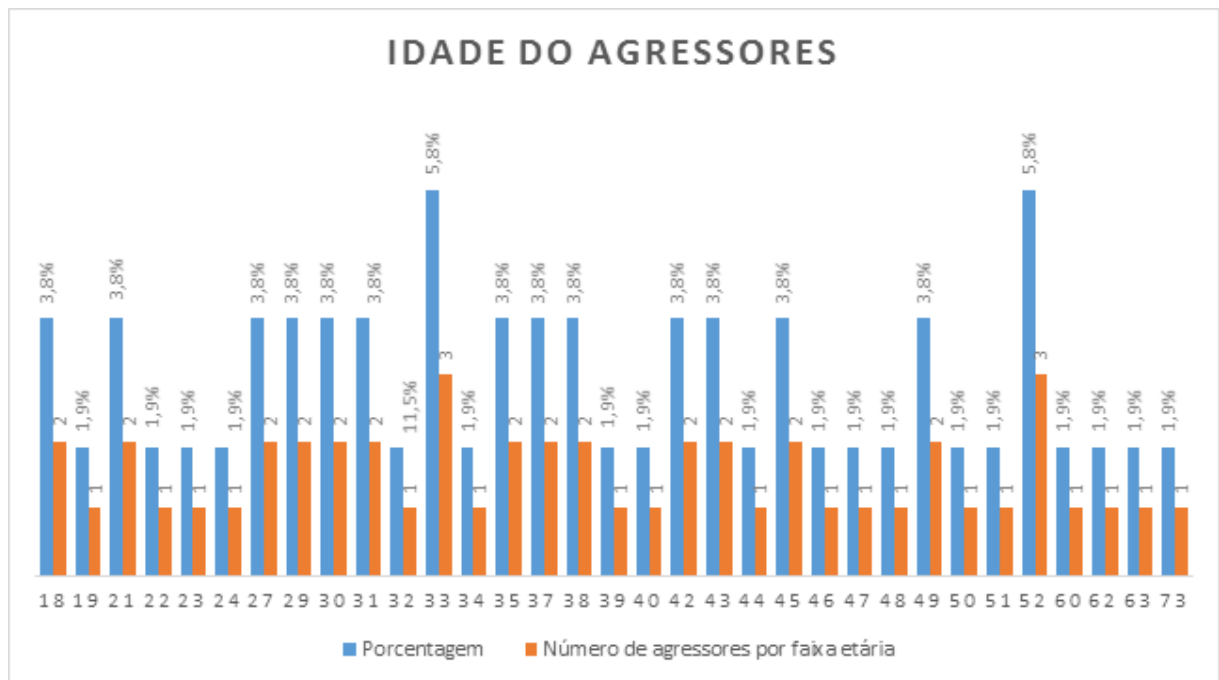
Os tipos de abuso contra crianças mais comuns e de mais fácil detecção médico-legal são a violência física e a sexual.

4.2 Caracterização do Agressor

A partir dos dados coletados sobre as características do agressor, a prevalência dos agressores é do sexo masculino, o que representa 96,2% da amostra (n= 50), sendo 3,8% (n=2) do sexo feminino.

A idade dos agressores variou entre 18 a 73 anos, como mostra Gráfico 2, a seguir:

Gráfico 2 - Idades dos agressores



Em relação à escolaridade dos agressores, 21,2% tinha ensino fundamental I, 9,6% tinha o ensino fundamental II, 7,7% tinham ensino médio incompleto, 17,3% tinham ensino médio completo e 34,6% não informados no inquérito qual o nível de escolaridade. Aqui se observa porcentagens bem próximas, no entanto, neste caso onde a maioria dos agressores é de adultos, com idade entre 18 e 70 anos.

Dessa forma, pode ser dito com segurança que um número considerável desses agressores possui educação elementar ou básica, estando bem atrasados no desenvolvimento escolar, visto que se somados ensino fundamental I, ensino fundamental II e ensino médio incompleto (21,2% + 9,6% + 7,7%) se tem um total de 38,5% na educação básica, isso lembrando que aqui todos da amostra tem 18 anos ou mais.

No quesito moradia dos agressores, quase a totalidade da amostra, 94,2% (n=49), residia no município de Campina Grande, 1,9% residia no município de Riachão do Bacamarte (n=1), 1,9% em São Sebastião de Lagoa de Roça (n=1) e 1,9% não informava no inquérito a residência do indivíduo (n=1).

Em relação à profissão dos agressores, as maiores incidências foram aposentados, mecânicos, motoristas e pedreiros, cada um com um percentual de 5,8% da amostra, seguidos por autônomos, desempregados, entregadores, mototaxistas, entre outros, com 3,8%. Ou seja, a grande maioria possui profissão não técnica, aquela que não demanda uma especialização ou formação específica. O que vai estar coeso com o fato da maioria dos agressores, aqui dessa amostra, ter educação elementar.

No quesito relação com a vítima, as maiores incidências são: padrasto (17,3%, n= 9), o pai biológico (13,5%, n= 7), seguidos por avô (5,8%, n= 4).

Esses índices corroboram com a pesquisa realizada por Habigzang, Koller, Azevedo e Machado (2005), que indicam que a maioria dos casos ocorre dentro do ambiente familiar, por cuidadores do sexo masculino. Ainda, a pesquisa realizada por Borges e Dell' Aglio (2005) traz as seguintes evidências acerca do abuso sexual infantil:

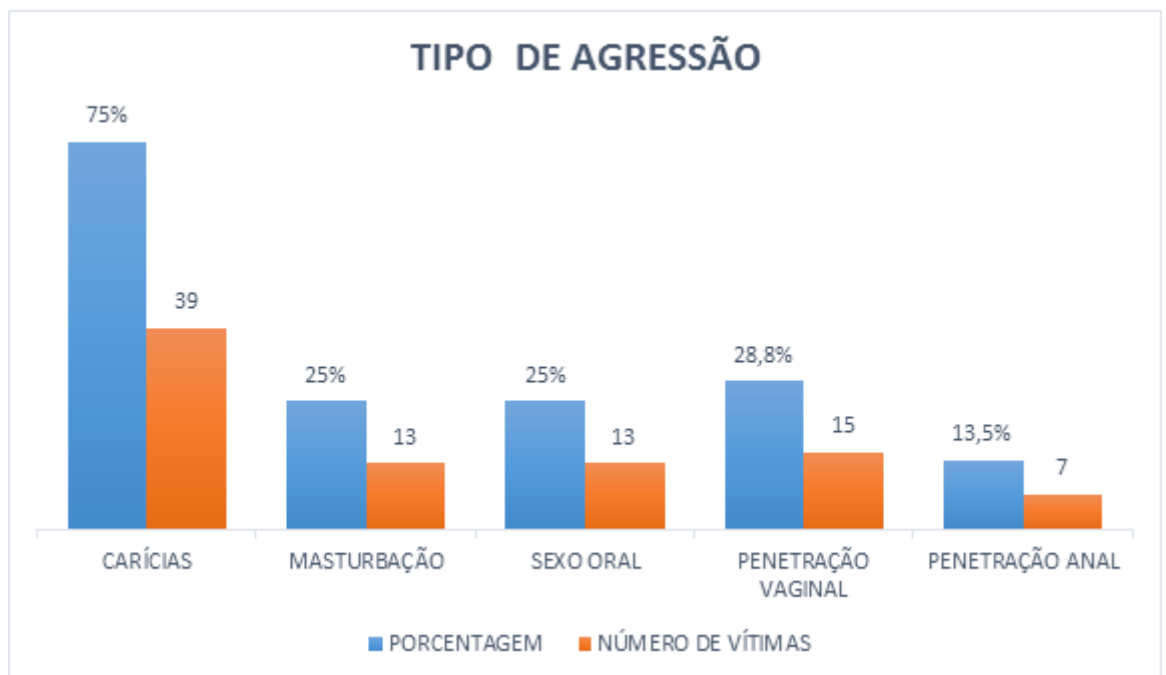
“(a) o ASI seja considerado um sério problema de saúde pública; (b) ocorre predominantemente no contexto familiar da vítima, caracterizando uma situação incestuosa; (c) meninas tendem a serem mais vítimas deste tipo de maus-tratos; e (d) explicita um segredo familiar, sendo em muitos casos perpetuado ao longo de anos ou de gerações, devido à dificuldade da criança e da família em romper o ciclo de violência”.

4.3 Características do Crime

Sobre as características do crime, especificamente, sobre o local onde o crime ocorreu, os resultados mostram que em 40,4% dos casos (n= 21), o crime ocorreu na casa onde a vítima mora; seguidos de 34,6% (n= 18) dos crimes acontecendo na casa do abusador e em 17,3% (n= 09) o crime ocorreu na casa de parentes da vítima.

Em relação a qual agressão sexual foi cometida, em 75% dos casos (n=39) o abusador fez carícias na vítima; em 28,8% dos casos (n= 15) a ação do abusador foi a penetração vaginal, seguidos de sexo oral e masturbação, ambos com 25% (n=13) e, por último, penetração anal, com 13,5% (n=7). Assim, pode ser observado que em 42,3% dos casos houve penetração vaginal ou anal, o que pode ocasionar risco adicional para as vítimas da contração de doenças sexualmente transmissíveis.

Gráfico 4 - Tipo de Agressão



5. DISCUSSÃO

A realização da presente pesquisa possibilitou conhecer a realidade de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, no ano de 2016, no município de Campina Grande e cidades circunvizinhas do estado da Paraíba. Apesar dos inúmeros esforços para realização de pesquisas acerca da violência sexual tenha aumentado significativamente, estas ainda são insuficientes. Além disto, a precariedade no relato e assistências às vítimas de abuso sexual, a ausência ou carência de serviços voltados para auxiliar essa população e a dificuldade em lidar com o sofrimento diante dos casos de violência, são dificuldades encontradas no dia a dia dos setores que trabalham com as vítimas.

O abuso sexual causa impactos na saúde física e mental e isto vem sendo estudado na literatura científica. Dentre os autores que pesquisam sobre violência sexual, é relatado em seus trabalhos os impactos e a possibilidade das vítimas desenvolverem algum tipo de transtorno mental e comportamentos autodestrutivos. Esse ponto é claro na pesquisa, nos inquéritos policiais, quando são descritas algumas características apresentadas pelas vítimas após a ocorrência dos abusos. Na literatura em geral, os transtornos mais relatados são a Depressão e o Transtorno do Estresse Pós-traumático (TEPT).

Gabel (1997) descreve inúmeras queixas no corpo, tais como:

- enurese - emissão involuntária de urina, a maior parte das vezes noturna, e que ocorre com maior frequência nas crianças, sendo, na maior parte das vezes sua causa de ordem psicológica);
- encoprese - dificuldade de controlar o esfíncter anal para a eliminação de fezes, voluntária ou não, em que eventualmente podem-se sujar as roupas da criança;
- 3) dores abdominais agudas;
- 4) crises de falta de ar e desmaios;
- 5) problemas relacionados a alimentação - anorexia, bulimia, náuseas, vômitos;
- 6) além de perturbações durante o sono.

“Os sintomas atingem todas as esferas de atividades, podendo ser simbolicamente a concretização, ao nível do corpo e do comportamento, daquilo que a criança ou o adolescente sofreu. Ao passar por uma experiência de violação de seu próprio corpo, elas reagem de forma somática independentemente de sua idade, uma vez que sensações novas foram despertadas e não puderam ser integradas” (PRADO, 2004, p. 64).

Nesse sentido, uma das limitações apresentadas por este estudo, refere-se ao fato do não conhecimento da real influência do trauma psicológico, originado pela vivência do abuso, uma vez que, nos inquéritos policiais, nem sempre havia um relatório psicológico com informações objetivas acerca da saúde mental da criança.

O impacto quanto ao abuso sexual é ainda maior, pois as estatísticas desta pesquisa mostram que os abusos se configuram em sua maioria em um espaço intrafamiliar, local este onde a criança deveria receber afeto e proteção. No entanto, é local de trauma e violência, contrariando os princípios do ECA, que traz em seus artigos 4º e 5º:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (pág. 01)

[...]

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. (pág. 01)

Além dos abusos serem cometidos por uma pessoa próxima à criança, esses abusos ainda ocorrem dentro de seus lares, caracterizando o abuso sexual intrafamiliar, como fora citado anteriormente. Apresentando assim, indicadores de risco dentro do próprio ambiente familiar, o que corrobora com os resultados apresentados por outros pesquisadores (HABIGZANG et. al., 2005).

De fato, várias são as formas de maus-tratos contra crianças e adolescentes: abusos físico, sexual, psicológico, negligência etc. Delas, não se sabe qual é a mais danosa. Questões relacionadas à reação da vítima, à situação da família nos casos de denúncia e comprovação dos abusos, bem como o desenrolar dos procedimentos policiais e judiciários, se impõem. Faz-se necessário também conhecer as repercussões na vida de crianças e adolescentes: rendimento escolar, adaptação social, alterações da saúde física e mental e a possibilidade de desenvolverem distúrbios comportamentais.

6. CONCLUSÃO

É fato que existe uma série de maus tratos que violam a integridade de crianças e adolescentes, tais como violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, dentre outros. É estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA que é obrigação de todos zelar pela dignidade da criança e adolescente, protegendo-os contra qualquer tratamento que tenha um caráter desumano, violento, vexatório.

Dentro dessa realidade, é difícil definir qual é maior causadora de danos e que provocam mais traumas e sequelas, seja de cunho emocional ou comportamental, tais como foram levantados aqui nesta presente pesquisa, a saber, índices de nervosismo, isolamento, baixo rendimento escolar, dentre outros.

A presente pesquisa permitiu identificar alguns dos perfis das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, no município de Campina Grande, estado da Paraíba. Ainda assim, existe a necessidade de mais pesquisas na região e no país sobre os casos de abuso sexual, a incidência, a prevalência, as consequências legais e possíveis comprometimentos com a saúde física e mental das vítimas e de suas famílias.

Deve haver a integração dos entes federativos - União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Promovendo, regularmente, campanhas informativas, sobre conscientização, identificando violações de direitos e garantias fundamentais de crianças e adolescentes, além de divulgação de serviços de proteção às vítimas. É necessário que haja melhoria no acesso à informação sobre o que é a violência sexual, quais são as suas formas, objetivando prevenir todas as formas de violência, em especial, o abuso sexual. Ainda, desenvolver estratégias e programas para lidar com a violência sexual, com base em evidências de cunho científico.

Também é fundamental o contínuo preparo de profissionais para lidar com as vítimas, para que estas não necessitem ficar rememorando os traumas sofridos e haja assim uma diminuição dos danos,

7. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. & PAULINO, Mauro. **Profiling, Vitimologia & Ciências Forenses: Perspectivas Atuais**. Lisboa-Portugal: Editora Pactor, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069 de 13 de Julho de 1990.

BRASIL. **Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990**. Lei Nº 13.431, De 4 de Abril de 2017.

BENIA, Luis Roberto. **A Entrevista de Crianças com Suspeita de Abuso Sexual**. Estudos Psicológicos, Campinas, v. 32, n. 1, p. 27-35, mar. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103166X2015000100027&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 11 jun. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-166X2015000100003>.

BORGES, Jeane Lessinger; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. **Abuso Sexual Infantil: Indicadores de Risco e Conseqüências no Desenvolvimento de Crianças**. Interam. j. psychol., Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 528-536, dez. 2008. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003496902008000300013&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 10 mai. 2019.

Butchart, A. y Harvey, A. P. (2009). **Prevención del Maltrato Infantil: Qué Hacer y Cómo Obtener Evidencias**. Organización Mundial de la Salud y Sociedad Internacional para la Prevención del Maltrato y el Abandono de los Niños.

CARA, Anderson Tiago de; NEME, Carmen Maria Bueno. **Estudo Documental de Crianças Vítimas de Violência Sexual: Avaliação dos Indicadores de Comprometimento Emocional Segundo Koppitz**. Bol. - Acad. Paul. Psicol., São Paulo, v. 36, n. 91, p. 383-399, jul. 2016. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415711X201600020000&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 26 set. 2018.

Código Penal - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DecretoLei/Del2848.htm

FONTES, Luiz Felipe Campos; CONCEICAO, Otavio Canozzi; MACHADO, Sthefano. **Violência Sexual na Adolescência, Perfil da Vítima e Impactos Sobre a Saúde Mental.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 2919-2928, Sept. 2017. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232017002902919&lng=en&nrm=iso>. access on 11 June 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017229.11042017>.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérghamo. **As Possíveis Consequências do Abuso Sexual Praticado Contra Crianças e Adolescentes.** Fractal, Rev. Psicol., Rio de Janeiro, v. 27, n. 2, p. 139-144, Aug. 2015. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198402922015000200139&lng=en&nrm=iso>. access on 01 Oct. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/805>.

GABEL, M. **Crianças Vítimas de Abuso Sexual.** São Paulo: Summus, 1997.

HABIGZANG, Luísa Fernanda; RAMOS, Michele da Silva; KOLLER, Sílvia Helena. **A Revelação de Abuso Sexual: As Medidas Adotadas pela Rede de Apoio.** Psic.: Teor. e Pesq., Brasília, v. 27, n. 4, p. 467-473, Dec. 2011. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010237722011000400010&lng=en&nrm=iso>. access on 25 Set. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722011000400010>.

HABIGZANG, Luísa F. et al. **Abuso Sexual Infantil e Dinâmica Familiar: Aspectos Observados em Processos Jurídicos.** Psic.: Teor. e Pesq., Brasília, v. 21, n. 3, p. 341-348, Dec. 2005. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010237722005000300011&lng=en&nrm=iso>. access on 10 May 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722005000300011>.

HABIGZANG, Luísa F. et al. **Caracterização dos Sintomas do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) em Meninas Vítimas de Abuso Sexual.** Psicol. clin., Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 27-44, 2010. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010356652010000200003&lng=en&nrm=iso>. access on 11 June 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-56652010000200003>.

KRUG, E.G. et al. **Informe Mundial Sobre la Violencia y la Salud.** Rev. Inst. Med. trop. S. Paulo, São Paulo, v. 45, n. 3, p. 130, June 2003. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003646652003000300014&lng=en&nrm=iso>. access on 29 Set. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0036-46652003000300014>.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal:** volume único. 4. ed. rev., ampl. e atual. – Salvador: Ed. JusPodivm, 2016. P. 1.824.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Nova Prisão Cautelar: Doutrina, Jurisprudência e Prática**. Niterói: Impetus, 2011.

MUNER, Luana Comito. **Abuso Sexual: A Criança em Foco**. Psico-USF, Itatiba , v. 17, n. 1, p. 163-164, Apr. 2012. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141382712012000100017&lng=en&nrm=iso>. access on 25 Set. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-82712012000100017>.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

PAULINO, M. **Abusadores Sexuais de Crianças: A Verdade Escondida**. Lisboa-Portugal: Editora Prime Books, 2009.

PRADO, M. C. C. A. (Org.). **O Mosaico da Violência**. São Paulo: Vetor, 2004.

SANNINI NETO, Francisco. **Portaria Inaugural do Inquérito Policial: Teoria e Prática**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 21, n. 4866, 27 out. 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/53187>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

SERAFIM, A. P.; SAFFI, F. **Psicologia e Práticas Forenses**. Barueri: Manole, 2012.

SERAFIM, A. P.; SAFFI, F.; ROGINATTI, S. P.; CASOY, I.; Barros, D. M. **Perfil Psicológico e Comportamental de Agressores Sexuais de Crianças**. Revista de Psiquiatria Clínica, 2009; 36(3): 101-111.